

Lei nº 02 de 12 de março de 1984.

Autoriza o chefe do executivo a efetivar com a SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos, operação mercantil, referente a reforma do Trator CAT D4E 76W624 de propriedade da Prefeitura.

Art. 1º - Fica o chefe do executivo deste município autorizado a efetivar com a SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos, operação mercantil, no montante de Cr\$ 5.686.497,92 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), da seguinte maneira:

Cr\$ 1.686.497,92 à vista;
Cr\$ 1.333.000,00 com 30 dias;
Cr\$ 1.333.000,00 com 60 dias;
Cr\$ 1.333.000,00 com 90 dias.

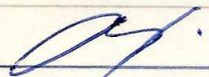
Art. 2º - A importância vincenda de Cr\$ 3.999.000,00 (três milhões e noventa e nove mil) o executivo autorizará a SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos a receber das cotas do Fundo de

Participação do Município (FPM), através do Banco do Brasil S/A que creditará em nome da SOTREQ a partir do mês de março do corrente.

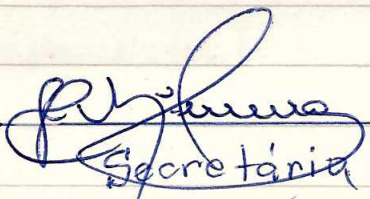
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 12 de março de 1984.



Prefeito Municipal



Secretária